

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>		

**INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DAS PONTES SOBRE O RIO DO SANGUE E RIO PALMITER, AMBAS LOCALIZADAS NA MT-325/220, DENOMINADA “RODOVIA DO VALE”.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da conclusão das obras das pontes sobre o Rio do Sangue e Rio Palmiter, ambas localizadas na MT-325/220, denominada “Rodovia do Vale”.**

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SINFRA/MT, **a necessidade da conclusão das obras das pontes sobre o Rio do Sangue e Rio Palmiter, ambas localizadas na MT-325/220, denominada “Rodovia do Vale”.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Juara, com base no clamor dos motoristas e moradores da região supramencionada.

O bom estado de conservação das pontes é fundamental para a promoção da sadia qualidade de vida das pessoas, além de proporcionar uma maior agilidade no tráfego enfrentado pelos usuários. É de notório conhecimento que a falta de manutenção e reparo traz manifestos transtornos, principalmente no que tange a trafegabilidade e a qualidade de vida de uma população.

Neste sentido, é de urgência e extrema importância a conclusão IMEDIATA das pontes sobre o Rio do Sangue e Rio Palmiter, localizadas na MT-325/220, uma vez que proporcionará maior segurança aos motoristas da região.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da

mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Outubro de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual